EMENDA RECEBIDA PARA PUBLICAÇÃO

“EMENDA Nº 160 AO PROJETO DE LEI Nº 586/2023 de autoria do Executivo

Pela presente, e na forma do artigo 271 do Regimento desta Casa, REQUEIRO que seja ALTERADA a redação do artigo 23 do Projeto de Lei nº 586/2023, de autoria do Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 23 .... § 6º Admite-se a implantação de fachadas ativa além do limite de 5 metros do lote desde que acessada por fruição pública e/ou praças urbanas. Sala das sessões, PROFESSOR TONINHO VESPOLI Vereador (PSOL) JUSTIFICATIVA A implantação da fachada ativa integrada a áreas de fruição permitirá a existência e maior integração destes espaços semipúblicos dentro dos lotes com a área pública da cidade dando um uso continuo e dinâmico ao mesmo”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/01/2024, p. 564

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.